



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 240/2005  
DE LEI

Autor IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6147, QUADRA A, DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI."

*(Lucia Brito Rodrigues)*

Apresentado em 30 de agosto de 2005  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 13 de Setembro de 2005

Extraído o autógrafo em 15 de Setembro de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de Setembro de 2005, pelo ofício n.º 118205  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Resolução nº \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Publicado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ no \_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

EM 24 / 08 / 2005

N.º 240 L.º 01 FLS. 24

**PROJETO DE LEI N.º / 2005.**

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 6147, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6147, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de LUCIA BRITO RODRIGUES.

Art. 2º - À família de LUCIA BRITO RODRIGUES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Agosto de 2005.

*IVALDO BARBOSA DOS SANTOS*  
 IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 08 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
 CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 09 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
 CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 13 / 09 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
 CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

Timor

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. JUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: FAFIA  
OBITUADO: LUZIA BRITO RODRIGUES  
SEPULTURA N.º: 6142 Quadra AA  
DATA DE FALECIMENTO: 27-05-2004  
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Robson Z. Carneiro  
ADMINISTRADOR



UGI56936 -

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI - RJ

### CERTIDÃO DE ÓBITO

*O oficial: Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente*

CERTIFICO que as fls. 178 do livro n.º C-17 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9946 do óbito de **LUCCIA BRITO RODRIGUES**

falecido aos 27 de maio de 2004 às 01 horas e 25 minutos na Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, nesta localidade. do sexo: Feminino. profissão: Pensionista com 66 anos de idade estado civil: Viúva.

natural do Espírito Santo.

residente na Rua Nazaré, 220, Nova Belém - Japeri.

filho (a) de: Carlos Quelroz Barreto & Geovane Brito Barreto.

causa da morte: Parada cardíaca respiratória, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral isquêmico.

médico atestante Dr. Alexandre Sementilli Cortina. sepultado no cemitério de Japeri.

Deixou filhos? Sim (06) seis filhos.

Deixou bens? Não. Fez testamento? \*\*\*

Era eleitor? Não. Declarante: **JOÃO CANDIDO CRISOSTOMO.**

Termo lavrado em: 27 de maio de 2.004.



**OBSERVAÇÕES: Documento do obituário: IFP n.º 06015856-5; recebia benefícios n.º 11552343434 - Real; Conta corrente n.º 038127 - Ag. 3689 do Banco Banerj**

O referido é verdade e dou fe.

Japeri - RJ, 03 de agosto de 2.004.

*[Signature]*  
OFICIAL

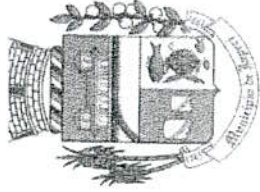
**RCPN DE JAPERI**  
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n  
Centro - Japeri / RJ  
CEP.: 26.375-670

**Marcelo Dias Santos**  
AUX. Judiciário  
Mat. 01/24938

Antes de plastificar RECONHEÇA a FIRMA no: 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU-RJ ou 1.º OFÍCIO de PARACAMBI/RJ - AV. CEL. OTTON, 370 - CENTRO







# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto Nº 240 /2005.

Autor: IVALDO B. SANTOS

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do IVALDO B. DOS SANTOS

Cuja ementa é "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6147, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE  
JAPERI."

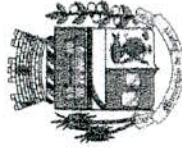
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI


# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 240/2005.

Autor: IVALDO B. DOS SANTOS

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente:   
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: (Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do IVALDO B. DOS SANTOS  
cuja ementa é "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6147, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infração quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
( Silas Reis Félix )

  
( Marcos da Silva Arruda )

  
( Cezar de Melo )



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº / 2005.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6147, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6147, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de LUCIA BRITO RODRIGUES.

Art. 2º - À família de LUCIA BRITO RODRIGUES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Setembro de 2005.

  
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE